



1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 13 de setembro de 2023.

PRAZO: 13 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.058,78.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2023

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita com CNPJ 16.779.255/0001-34, Inscrição Estadual 256819262, com sede à rua Altamiro Guimarães, nº 384, Centro, em Içara/SC, CEP 88.820-000, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Gervasio dos Santos Marques**, empresário, portador do CPF 077.156.659-08 e do RG 5.418.890-3, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, nº 2181, Centro, em Criciúma/SC, CEP 88.801-010, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido em mais 02 unidades a quantidade do item 01, resultando em um aumento de 25% no referido item até o término do ajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD ACRESCIDA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	02	AR CONDICIONADO 12.000 BTU INVERTER	1.904,73	3.809,46



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Ficha: 372

Unidade orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.1.075

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA 4ª – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 23 de setembro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI.**

CNPJ Nº: 16.779.255/0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VIGÊNCIA: 13/12/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE**

VALOR (R\$): 23.058,78

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 23 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Gervasio dos Santos Marques – Empresário

E-mail institucional: eletrocentroicara@gmail.com

E-mail pessoal: eletrocentroicara@gmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **ELETRONICOM COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 23 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gervasio dos Santos Marques

Cargo: Empresário

CPF: 077.156.659-08

Assinatura: _____